



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20210916 Codó - MA, 16/09/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95. RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a secretaria municipal de educação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210346: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 12/2021-PE OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a secretaria municipal de educação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação. DATA DE ASSINATURA: 03 de Setembro de 2021. ÓRGÃO/CONTRATANTE: O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito



cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,

será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os



pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da

utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 12/2021-PE.

Empresa: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 03.230.195/0001-54, estabelecida à RUA BEVENUTO CAVALCANTE MENDONÇA, Nº 42, FLORES, Iguatu CE, (88) 9847-7222, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS ANDRE MOURAO DA SILVA, C.P.F. nº 646.272.683-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00056	CP- Sabão Barra, Composição Básica Sais Ácido Grax CAIXA		7,995.00		35,000
	o, Tipo Neutro, Característica Adicionais Sem Perfume 200gr. Caixa Com 10 Pacotes Com, 5 Unidades				279.825,00
					279.825,00

VALOR TOTAL R\$ 279.825,00

Empresa: F L SAMPAIO DE ABREU; C.N.P.J. nº 11.285.397/0001-21, estabelecida à AVENIDA MEDICE, 2346, FORMOSA, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, C.P.F. nº 044.665.523-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00061	CP- Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, ref PACOTE		37,383.00		0,750
	28.037,25 orçado, cor preta, apresentação				



peça única, dimensões aproximadamente 75x105 cm (lxa),
pacotes com 5 unidade, em conformidade com a norma
técnica abnt nbr 9191:2008

16.634,40
ades
00058 Sabão Barra, Tipo Coco Natural, Peso 200, Formato PACOTE 3,158.00 4,000
12.632,00
Retangular, Cor Branca 200gr.
Pacote Com 5 Unidades

VALOR TOTAL R\$ 28.037,25

Empresa: FABIA ALVES DE OLIVEIRA; C.N.P.J. n° 40.712.643/0001-82, estabelecida à R ALENCAR PEIXOTO N659, CENTRO, Juazeiro do Norte CE, representada neste ato pelo Sr(a). FABIA ALVES DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 002.059.563-86.

VALOR TOTAL R\$ 159.251,20

Empresa: FORBES EMPREENDIMENTOS EIRELE; C.N.P.J. n° 21.666.127/0001-14, estabelecida à avenida senador vitorino freire, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO HAARLEN CRUZ GARCES, C.P.F. n° 005.421.793-85.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00001 Água Sanitária, Composição Química Hipoclorio de S CAIXA	1,300.00	
15,000	19.500,00	
ódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia de 2 A 2,50, Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50 Densidade de 1,20 A 1, Cor Incolor , Aplicação Lavagem E Alvejante de Roupas, Banheiras, Pias, Em Caixas com 12 Unidades Preço por Caixa.		

00003 CR- Álcool Etilico Limpeza de Ambientes, Tipo Gel CAIXA	566.00	52,800
29.884,80		

Sanitizante, Composição Hidroalcoólica, Aparência Visual Gel, Aplicação Produto Limpeza Doméstica CX 12 - COTA RESERVADA - ME OU EPP.

00005 CR- Ácool Etilico, Aspecto Físico Liquido Limpido, CAIXA	1,300.00	62,000
80.600,00		

Incolor, Volátil, Teor Alcoól 95,11A 96Gl, Fórmula Química C2h5oh, Peso Molecular 46,07, Grau de Pureza 92,6 A 93,8 P/P

Inpm, Característica Adicional Hidratado, Em Caixas Com 12 Unidades De Plástico Por Caixa.

00037 Garfo Descartável para refeição Master com 50 unid PACOTE	7,170.00	2,320
-----------------------------------------------------------------	----------	-------

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00060 CR- Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas E Limpeza Ger CAIXA	1,386.00	29,200
40.471,20		
al , Aditivos Amaciante 500g. Caixa Fechada Com 24 Unidade		

VALOR TOTAL R\$ 40.471,20

Empresa: J.C. SALAZAR LUZ & CIA LTDA; C.N.P.J. n° 41.494.766/0001-57, estabelecida à RUA JOÃO PESSOA, 2178, CENTRO, Codó MA, (99) 3661-1319, representada neste ato pelo Sr(a). JULIO CESAR SALAZAR LUZ, C.P.F. n° 406.062.103-00.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00002 CP- Álcool Etilico Limpeza de Ambientes, Tipo Gel CAIXA	1,744.00	45,000
78.480,00		
Sanitizante, Composição Hidroalcoólica, Aparência Visual Gel, Aplicação Produto Limpeza Doméstica CX 12- COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO.		

00004 CP - Ácool Etilico, Aspecto Físico Liquido Limpido CAIXA	3,900.00	57,000
222.300,00		

, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico 95,11A 96Gl, Fórmula Química



C2h5oh, Peso Molecular 46,07, Grau de Pureza 92,6 A 93,8 P/P
 Inpm, Característica Adicional Hidratado, Em Caixas Com 12 Unidades De Plástico Por Caixa.
 00006 CP- Aromatizante/odorizador de ambientes aerossol, UNIDADE 6,864.00 5,200 35.692,80
 360ml
 00020 CP-copo descartavel material polietileno capacidade PACOTE 59,906.00 2,250 134.788,50
 de 180 ml, aplicação água/suco
 00023 CP- Copo descartável material polietileno, capacidade PACOTE 21,562.00 3,200 68.998,40
 de 300 ml, aplicação água/suco e refrigerante, Pacote c/ 100 und - COTA PRINCIPAL -
 AMPLA PARTICIPAÇÃO.
 00026 CP- Desinfetante, Composição Á Base De Glicoprotam UNIDADE 81,270.00 1,550 125.968,50
 ina E Cloreto De Benzalcônio, Forma Física Solução Aquosa 1000L
 00039 CP- Inseticida Aerosol 300 ml- Eficiente Para Mata UNIDADE 7,227.00 3,650 26.378,55
 r Mosquitos (Inclusive O Da Degue), Pernilongos, Muriçocas, Moscas, Baratas e Aranhas- Formula Inseticida A Base De Água
 00041 CP- Limpa Alumínio, Composição Água Raz, Metassili UNIDADE 7,500.00 1,180 8.850,00
 cato De Sódio, Ácido Sulfônico Aspecto Físico Líquido, Aplicação Limpeza De Chapa De Alumínio 1litro
 00048 CP- Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Compriment UNIDADE 20,550.00 1,600 32.880,00
 o 85, Largura 60, Característica Adicional Chão , Tipo Saco
 00051 CP- Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Com UNIDADE 54,375.00 1,500 81.562,50
 primento 30, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume Pacote

Com 04.
 Preço Por Pacote.
 00059 CP- Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas E Limpeza Ger CAIXA 4,156.00 26,000 108.056,00
 al , Aditivos Amaciante 500g.
 Caixa Fechada Com 24 Unidade
 00063 CP- Saco Plástico Lixo, Capacidade 30, Largura 59, PACOTE 51,787.00 1,190 61.626,53
 Altura 62, Normas Técnicas I- Nbr 9191 C/10.

VALOR TOTAL R\$ 985.581,78

Empresa: J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI; C.N.P.J. nº 04.898.737/0001-24, estabelecida à PÇ FERREIRA BAYMA, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE NILTON MESSIAS RODRIGUES, C.P.F. nº 714.106.604-78.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
 UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 00007 CR- Aromatizante/odorizador de ambientes aerossol, UNIDADE 2,288.00 7,290 16.679,52
 360ml
 00009 Bacia, Material Plástico, Diâmetro Media. Capacidade UNIDADE 1,407.00 5,520 7.766,64
 de 11 Litros
 00010 Bacia, Material Plástico, Diâmetro Pequena capacidade UNIDADE 1,551.00 3,200 4.963,20
 ade de 5,2 Litros
 00012 Balde, Material Plástico, Tamanho Pequeno, Material A UNIDADE 825.00 4,000 3.300,00
 lça Arame Galvanizado, Capacidade 8. Cor Natural
 00025 Desengordurante 500ml, composição lauril éter sulf UNIDADE 1,338.00 2,600 3.478,80
 ato de sódio, coadjuvantes, fragrâncias e água
 00034 Esponja Limpeza, Material Fibra Vegetal, Formato R UNIDADE 19,600.00 0,450 8.820,00
 etangular, Abrasividade Mínima /Media Aplicação Utensílios Domésticos, Características



Adicionais Dupla Face.

Contém Mínimo 6,5 Sólidos, Aspecto Físico Líquido 200 ml

Caixa Com 12 Unidades

VALOR TOTAL R\$ 45.008,16

VALOR TOTAL R\$ 94.136,50

Empresa: MARCOLINO S. SOUSA - ME; C.N.P.J. nº 07.634.335/0001-00, estabelecida à RUA IRMÃ MARIA, S/N, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOLINO SILVA DE SOUSA, C.P.F. nº 256.135.103-34, R.G. nº 037616332009-8 SSP MA.

Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 05.321.253/0001-80, estabelecida à RUA UM, 17, QUADRA 02, NOVA CANAA, Paço do Lumiar MA, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA, C.P.F. nº 071.720.483-93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00013	Cera, Tipo Líquida, Origem Ceras Naturais, Composição	CAIXA	200.00	45,000	9.000,00
-------	-------------------------------------------------------	-------	--------	--------	----------

ção Resina Natural Alcalinizada /Perfume/Corante/Água, Características Adicional Acrílica, Aplicação Pisos Cerâmicos, Granitos, Mármore

E Paviflex Em CX C/06 Unidades Preço Por Caixa.

00014	Cesto para lixo em polipropileno fechado, redondo	UNIDADE	1,194.00	6,500	7.761,00
-------	---------------------------------------------------	---------	----------	-------	----------

, com capacidade de 12 litros

00015	Cesto para lixo em polipropileno telado, redondo	UNIDADE	382.00	9,000	3.438,00
-------	--------------------------------------------------	---------	--------	-------	----------

, com capacidade de 20 litros

00016	Cesto para lixo em polipropileno telado, redondo,	UNIDADE	358.00	19,000	6.802,00
-------	---------------------------------------------------	---------	--------	--------	----------

com capacidade de 60 litros.

00018	Cesto Plástico Redondo -Com Tampa-Tipo Balde-100	UNIDADE	650.00	39,950	25.967,50
-------	--------------------------------------------------	---------	--------	--------	-----------

Litros- Varias Cores

00024	CR- Copo descartável material polietileno, capacidade	PACOTE	7,188.00	4,000	28.752,00
-------	-------------------------------------------------------	--------	----------	-------	-----------

300 ml, aplicação água/suco

e refrigerante, Pacote c/ 100 und - COTA

RESERVADA

- ME OU EPP.

00044	Lustrador Móveis, Componentes Ceras e Solventes, A	CAIXA	388.00	32,000	12.416,00
-------	----------------------------------------------------	-------	--------	--------	-----------

Aplicação Móveis e Superfícies

Lisas, Características Adicionais Composto Emulsionado,

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00021	CR-copo descartável material polietileno capacidade	PACOTE	19,969.00	3,300	65.897,70
-------	-----------------------------------------------------	--------	-----------	-------	-----------

de 180 ml, aplicação água/suco

VALOR TOTAL R\$ 65.897,70

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ME; C.N.P.J. nº 26.689.426/0001-98, estabelecida à AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812B, PARQUE PIAUI, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). SAVIO BARBOSA DE SOUSA, C.P.F. nº 952.747.403-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00038	Guardanapo De Mesa, Tipo papel, Cor Branca, Comprimento	PACOTE	23	16,970.00	0,580
-------	---------------------------------------------------------	--------	----	-----------	-------

, Largura 20, Especificações adicionais mesa

00053	Prato de Plástico Descartável Branco 15cm Raso com	PACOTE	20,000.00	1,000	20.000,00
-------	----------------------------------------------------	--------	-----------	-------	-----------

10 Unidades

00054	Prato De Plástico Descartável Branco 15cm Fundo Pa	PACOTE	19,250.00	1,100	21.175,00
-------	----------------------------------------------------	--------	-----------	-------	-----------

cote Com 10 Unidades

00068	CP-Toalha de papel, material papel, tipo olha 2 do	FARDO	5,850.00	4,570	26.734,50
-------	----------------------------------------------------	-------	----------	-------	-----------

bras, comprimento 22,50cm,

largura 21,50cm, cor branca, características



adicionais			00062 CR- Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, ref PACOTE	12,461.00	1,310
inter folhada, aplicação em toaletes, fardos com 8 bobinas.			16.323,91		
00069 CR-Toalha de papel, material papel, tipo olha 2 do FARDO	1,950.00	4,630	orçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75x105 cm (lxa), pacotes com 5 unidade, em conformidade com a norma técnica abnt nbr 9191:2008		
9.028,50			00064 CR- Saco Plástico Lixo, Capacidade 30, Largura 59, PACOTE	17,263.00	1,200
bras, comprimento 22,50cm, largura 21,50cm, cor branca, características adicionais			20.715,60		
inter folhada, aplicação em toaletes, fardos com 8 bobinas			Altura 62, Normas Técnicas Clas I- Nbr 9191 C/10 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO.		
VALOR TOTAL R\$	86.780,60		00067 Souda Caustica, hidróxido de sódio, aspecto Físico UNIDADE	3,018.00	7,000

Empresa: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP; C.N.P.J. nº 41.488.339/0001-66, estabelecida à RUA 03, CASA - 16, LETRA E - PQ-TOPÁZIO, JD.BELA VISTA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). JESSICA PINHEIRO PRIVADO, C.P.F. nº 056.253.343-58.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	CP- Detergente , Composição Industrial, CAIXA		4,312.00	16,990	73.260,88
	Amoniacal, Dodecilbenzeno-, Aplicação Remoção Gordura e Sujeira Em Greal, Características Adionais Líquido 500ml Caixa Com 24 Unidades				
00030	CR- Detergente , Composição Industrial, CAIXA		1,438.00	16,990	24.431,62
	Amoniacal, Dodecilbenzeno-, Aplicação Remoção Gordura e Sujeira Em Greal, Características Adionais Líquido 500ml Caixa Com 24 Unidades - COTA RESERVADA - ME OU EPP.				
00042	CR- Limpa Alumínio, Composição Metassili UNIDADE		2,500.00	1,400	3.500,00
	cato De Sódio, Ácido Sulfônico Aspecto Físico Líquido, Aplicação Limpeza De Chapa De Alumínio 1litro				

Escamas Esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, Fórmula Quimica Naoh, grau de pureza minima de 95, Quilograma

VALOR TOTAL R\$ 159.358,01

Empresa: SUPERMERCADO POVAO EIRELI; C.N.P.J. nº 06.198.002/0001-13, estabelecida à AV CRISTOVÃO COLOMBO, 1030A, SÃO JOSE, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). ELTON CARDOSO DE ARAUJO, C.P.F. nº 878.828.843-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	Bacia, Material Plástico, Diâmetro Grande. Capacid UNIDADE		975.00	9,320	9.087,00
	ade 35 Litros				
00011	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Al UNIDADE		2,380.00	6,800	16.184,00
	ça Arame Galvanizado, Capacidad 15. Cor Natural				
00017	Cesto para lixo em polipropileno telado , redondo UNIDADE		910.00	3,500	3.185,00
	, com capacidade de 10 litros				
00019	Colher descartável, material plástico, cor incolor, PACOTE		18,200.00	2,350	42.770,00



aplicação refeição, pacote com 50 unidades			r Mosquitos (Inclusive O Da Degue), Pernilongos, Muriçocas, Moscas, Baratas e Aranhas- Formula Inseticida A Base De Água
00022 Copo Descartável, Material Poliestireno , Capacida PACOTE	19,500.00	1,490	
29.055,00			
de 50ml, Aplicação café Pacote Com 100 Unidades			00043 Limpa- Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição B UNIDADE
00027 CR- Desinfetante, Composição Á Base De Glicoprotam UNIDADE	27,090.00	1,800	3,000 12.150,00
48.762,00			util Éter- Tripolifosfato De Sódio, Etano 14 500 ML.
ina E Cloreto De Benzalcônio, Forma Física Solução Aquosa 1000L			00045 Luvas de Borracha Natural (Latex) Para Trabalhos e PAR
			3,170.00 2,500
00028 Desodorante/Aromatizante De Ambiente, Tipo Compact UNIDADE	17,900.00	0,870	7.925,00
15.573,00			m Contato com Gorduras e (Animais Vegetais), Alimentos, Inclusive In Natura,
o, Características Adicionais Uso Sanitário			Óleos, Graxas, Derivados de Petroleo, Detergentes,
00031 Dispenser para copo, tipo água 180ml em inox/metal UNIDADE	700.00	29,000	Solventes, Soluções Ácida ou Alcalinas, Emulsões
20.300,00			Aquosas.
pintado, cilindro, fixador para parede.			00046 Mangueiras 3/4 de borracha, ar/água, unidades com UNIDADE
00032 ESCOVA LIMPEZA GERAL , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MA UNIDADE	1,040.00		49,900 13.872,20
1,800 1.872,00			tamanho de 50 metros.
TERIAL CERDAS POLIPROPILENO ,			00047 Pá Coletora Lixo,Material Coletor Plástico, Materi UNIDADE
			5,050.00 2,900
			14.645,00
CHARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO			al Cabo Alumínio Revestido Com Plástico, Comprimento Pequena, Características Adicionais Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º.
00033 Escova Roupa,Material Corpo Madeira,Tratamento Sup UNIDADE	680.00		
1,500 1.020,00			00049 CR- Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Compriment UNIDADE
erficial Envernizado, Material Cerdas Sintético, Cor Cerdas Branca E Marrom.			6,850.00 1,990
00035 Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Forma PACOTE	19,980.00		13.631,50
0,450 8.991,00			o 85,Largura 60,Caracterítica Adicional Chão , Tipo Saco
to Retangular, Aplicação Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Comprimento Mínimo 90, Largura Mínima 40, Peso Líquido Mínimo 42g/8 um			00050 Pano Prato , Material Algodão Crú, Comprimento 60, UNIDADE
00036 Flanela 60x30cm UNIDADE	29,352.00	1,100	5,570.00
32.287,20			1,700 9.469,00
00040 CR- Inseticida Aerosol 300 ml- Eficiente Para Mata UNIDADE	2,409.00	3,900	Largura 40, Cor, Branca, Características Adicionais Absorvente/ Lavável E Durável.
9.395,10			00052 CR- Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Com UNIDADE
			18,125.00
			2,200 39.875,00
			primento 30, Largura 10, Tipo Picotado,Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume Pacote Com 04. Preço Por Pacote



00055 Rodo, Material Cabo Plástico, Material
Suporte Plá UNIDADE 5,200.00 4,000
20.800,00

stico, Comprimento Suporte 40,

Cor Suporte E Cabo Prata, Quantidade
Borrachas 1

00057 CR- Sabão Barra, Composição Básica Sais
Ácido Grax CAIXA 2,665.00 35,000
93.275,00

o, Tipo Neutro, Característica

Adicionais Sem Perfume 200gr. Caixa Com 10
Pacotes Com,
5 Unidades

00065 CP-Saco Plástico lixo, capacidade 50 litros,
cor p PACOTE 24,313.00 1,270
30.877,51

reta, apresentação peça única,

dimensões aproximadamente 63 x 80 cm (Ixa),
pacote com

10 unidades, em conformidade com a norma
técnica abnt

9191:2008

00066 CR-[Saco Plástico lixo, capacidade 50 litros,
cor PACOTE 8,105.00 1,260
10.212,30

preta, apresentação peça única

dimensões aproximadamente 63 x 80 cm (Ixa),
pacote com

10 unidades, em conformidade com a norma
técnica abnt

9191:2008

00070 Vassoura, Material Cerdas Palha, Material
Cepa Madei UNIDADE 7,425.00 1,900
14.107,50

ra, comp Cepa-15 com cabo

00071 Vassoura, Material Cerdas Pelo Sintético,
Material UNIDADE 1,125.00 3,900
4.387,50

Cepa Madeira, Comprimento

Cepa 40, Características Adicionais Cabo
de

Aproximadamente 1,20 cm, Largura Cepa 5.

VALOR TOTAL R\$ 523.708,81

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

